



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.689, DE 07 DE JULHO DE 1989.



Dispõe sobre criação de cargo de provimento em Comissão, na Câmara Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Assis, 01(um) cargo de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, relacionado no anexo I.

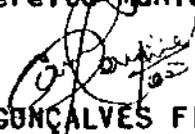
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

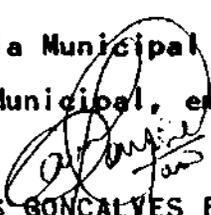
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
= Secretário =



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

..... Lei nº 2.689/89.....Fls.02.....

A N E X O I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
01 Cargo de Motorista	REF: 15

alg
25: -